

A D.ª Célia
23/12/16

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de
Nelas
Largo do Município - NELAS
3520-001, NELAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

02 (02.02.01)-200/08/02 / DRF

ASSUNTO: MUNICÍPIO DE NELAS. APRECIÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTO PREVISIONAIS DO ANO DE 2017 (PAEL).

Na sequência do estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, envia-se a V. Exa. a apreciação técnica dos documentos previsionais do ano de 2017 feita pelos serviços desta Direção-Geral, para os devidos efeitos.

Chama-se a atenção para o facto de que, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2016, no seu artigo 61.º, que os Municípios com contratos de reequilíbrio ou planos de ajustamento referidos no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não carecem de autorização prévia dos membros do Governo para assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no respetivo plano de reequilíbrio financeiro desde que seja respeitado o limite global fixado nesse plano para este tipo de despesas, caso contrário, a sua execução carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

Mais se informa que a apreciação técnica emitida por esta Direção-Geral deverá acompanhar os documentos previsionais a apresentar à assembleia municipal.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral



Lucília Ferra

DGAL 16-12-2016 S-001798-2016

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

I – Enquadramento

A presente análise dá cumprimento ao preconizado na alínea b) n.º 1 do artigo 10.º da Lei N.º 43/2012, de 28 de agosto, que vincula os Municípios aderentes ao Programa I a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, **os seus documentos previsionais** e eventuais revisões, para apreciação técnica antes da sua apresentação, para aprovação, à assembleia municipal que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente, no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são:

- GOP (Grandes Opções do Plano)

- Orçamento

Realça-se que os documentos previsionais em análise foram elaborados num período em que o RFALEI, já se encontra em plena vigência, diploma que introduz um reforço progressivo na disciplina orçamental, no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual, às regras de endividamento e à extensão do perímetro de entidades.

II – Análise do *template* de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo Município em anexo)

Quadro I – Empréstimo PAEL

em euros

Instrumento	Instituição de Crédito	Calendário de Operações		Montante da operação				
		Início	Termo	Contratado	Utilizado	1ª Tranche (60%)	2ª Tranche (20%)	3ª Tranche (20%)
PAEL	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	2013	2032	1.635.611,06	1.625.514,55	981.366,64	327.122,21	327.122,21

À data foram libertadas as 3 *tranches* do empréstimo PAEL, tendo o município utilizado a totalidade do montante contratado, à exceção de € 10.096,51 que foram devolvidos em dezembro de 2013.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa

em euros

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017 (1)	Valores Previstos no PAF para 2017 (2)	Desvio face ao previsto (3) = (2) - (1)
Total receita	13.664.021,00	10.147.366,69	-3.516.654,31
Receitas correntes	9.868.203,00	8.275.240,91	-1.592.962,09
Receitas de capital	3.795.817,00	1.872.125,78	-1.923.691,22
Total despesa	13.664.021,00	10.185.148,98	-3.478.872,02
Despesas correntes	7.127.367,00	7.772.215,94	644.848,94
Despesas de capital	6.536.654,00	2.412.933,04	-4.123.720,96

A receita e a despesa prevista no OM₂₀₁₇ apresentam valores superiores aos valores previstos para 2017 no PAF, uma revisão que ascende a **€3.516.654,31** no lado da receita e a **€3.478.872,02** do lado da despesa.

Quadro III – Comparação dos saldos considerando as receitas e despesas efetivas, expurgadas das tranches em falta do PAEL (quando aplicável)

em euros

Descrição	Valores Estimados	
	PAF2017	OM2017
Saldo Global	625.150,74	1.082.553,00
Saldo Primário	1.301.091,58	1.369.553,00

O saldo global e primário, decorrentes da proposta de OM₂₀₁₇ são positivos, excedendo o previsto no PAF, constatando-se que o grau de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário apresenta um ligeiro incremento face ao apresentado no PAF. Este incremento verifica-se, não obstante o aumento previsto da amortização de capital dos empréstimos a médio e longo prazos **(+€395.628,22)**, contrabalançado por uma redução dos juros inerentes ao PAEL e resultantes do endividamento de médio e longo prazo **(-€388.940,84)**. Assim sendo, o grau de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário apresenta uma trajetória em linha com a apresentada no PAF.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

Importa, ainda, ressaltar que os saldos global e primário são influenciados positivamente pelo aumento, das **Transferências de capital**, cujo desvio favorável de **€1.899.935,22** reflete as participações comunitárias, no âmbito do *Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)* - **€2.010.952,00** – e do *Programa de Desenvolvimento Rural 2014 – 2020 (PDR)* - **€1.312.433,00**.

Ressalva-se que as **receitas provenientes da transferência de fundos comunitários**, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos. Esta possibilidade de desfasamento temporal **introduz um risco no exercício orçamental**.

I.1 - Principais variações no lado da receita

Na previsão das **Receitas correntes**, apura-se um desvio que ascende a **€1.592.962,09**, o que representa um aumento de cerca de 19,2% face ao previsto no PAF para o ano 2017.

Contribuem para este desvio, essencialmente, as componentes **Impostos Diretos – IMI e Outros, bem como as Transferências correntes**.

No que concerne à rubrica **Impostos Diretos – IMI**, pese embora o valor previsto de arrecadação não seja similar ao previsto no PAF, o desvio apurado é positivo e justificado pelo Município através da aplicação das regras previsionais constantes do POAL, nomeadamente a alínea a) do ponto 3.3 “*As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*”, bem como, o acréscimo de €289.191,00 de recebimentos em atraso referentes às rubrica supra referida.

Nesta sequência, afere-se que o Município apenas dotou o agregado **Taxas, multas e outras penalidades** de acordo com a regra previsional, não tendo dotado os agregados **Impostos Diretos e Impostos indiretos**, de acordo com a aplicação da regra previsional constante da alínea a) do ponto 3.3. do POAL¹, ainda que todas dotações à exceção dos Impostos Diretos – IMI e Outros, se cifrem abaixo do previsto no PAF para o ano de 2017. Consta-se esta situação, em virtude do Município à média das receitas dos últimos 24 meses, no que concerne aos Impostos diretos, ter adicionado o

¹ Período de referência: outubro 2014 a setembro 2016, inclusive.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

montante total de €343.756,70 de recebimentos em atraso de C.A., IMI, IMT e IUC, valores publicados no portal das finanças, informação prestada pelo Município no relatório de acompanhamento aos Documentos Previsionais². Não fosse este acréscimo dos recebimentos em atraso, o Município de Nelas estaria a cumprir a regra previsional acima descrita, uma vez que, globalmente, o somatório de todos os agregados (Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, multas e outras penalidades) considerados para a aferição da regra previsional atrás aludia apresentam um valor de (€2.914.190,00) ligeiramente superior à média das receitas (€2.778.452,81).

Neste âmbito importa referir que, apesar da elaboração da proposta de orçamento municipal constituir um instrumento fundamental para o planeamento e gestão municipal, refletindo as reais expetativas do Município e atender ao máximo rigor e aderência à realidade, existem mecanismos no sentido de adequar o orçamento ao real cenário de execução orçamental, pelo que, na falta de norma em contrário, as regras previsionais previstas no POCAL deverão prevalecer aquando do exercício de elaboração. Reajustes às previsões apuradas decorrentes da aplicação das regras previsionais previstas no POCAL são possíveis, desde que adequadamente fundamentadas, sendo que neste caso a autarquia justifica com a previsão de arrecadação de montantes em atraso.

Ao nível das **Transferências correntes**, o incremento registado (**€ 1.276.548,33**) decorre da alteração de 60% para 90% do FEF Corrente, face ao seu total. Verifica-se também nesta rubrica a dotação de €61.401,00 referente a transferências de projetos co-financiados. Ainda que o valor previsto em orçamento não seja muito relevante, note-se que, as receitas provenientes da transferência de fundos comunitários, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos. Esta possibilidade de desfasamento temporal introduz um risco no exercício orçamental.

Importa ressaltar que o Município dotou a rubrica em análise pelos valores apresentados no “Mapa XIX – Transferências para os Municípios” constante da proposta de Lei do OE 2017, sendo que a mesma ainda não se encontra aprovada, desta forma **deveria o Município ter dotado a rubrica em questão pelo montante constante do Mapa XIX decorrente da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março**³, não tendo dado assim cumprimento ao preconizado na alínea c), do ponto 3.3 – Regras Previsionais, do POCAL. A existirem modificações aos valores mencionados na proposta de Lei terá o Município

² Relatório OM₂₀₁₇, página 9.

³ Lei que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2016.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

que adequar estas receitas por via de uma alteração orçamental, caso à data o OM₂₀₁₇ já se encontre aprovado.

Relativamente à rubrica **Venda de bens e serviços correntes**, o desvio apurado a favor (**€181.486,31**) situa-se, maioritariamente, na subrubrica **Serviços** e resulta, de acordo com o Município, das previsões das receitas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, consideradas taxas até o ano de 2014, tendo passado a constar desta componente nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Da análise ao nível das **Receitas de capital**, apura-se um acréscimo face ao PAF, no montante de **€1.923.691,22**, o qual decorre, exclusivamente, das **Transferências de capital** pelo decréscimo (de 40% para 10%), ocorrido na componente de capital do FEF, bem como, as receitas destinadas a financiar projetos candidatados ou a candidatar ao financiamento do quadro comunitário Portugal 2020, mantendo ainda as receitas referentes a projetos candidatados a programas com financiamento dos fundos europeus estruturais, designadamente os constantes das GOP's.

Os projetos candidatados ou a candidatar a fundos comunitários referem-se a: construção da ETAR de Nelas III e sistema intercetor (€1.663.432,78), Etar de Santar (€165.196,00) e Elaboração de cadastro das redes de águas residuais e abastecimento de água (€182.323,00) através do **POSEUR** e pelo programa **CENTRO 2020** os projetos: Loja do cidadão de Nelas (€280.500,00), PARU de Nelas (€638.325,00); Centro de artes do vinho e do espaço (€100.000,00); Eficiência energética (€68.000,00), Escolas 1.ºCEB (€166.129,00) e PDCT – CIMVDL (€59.479,00). Sendo que os projetos referentes ao POSEUR já esse encontram aprovados e do Centro 2020 o programa Loja do cidadão de Nelas também já se encontra aprovado.

De notar que, as receitas provenientes da transferência de fundos comunitários, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos. Esta possibilidade de desfasamento temporal introduz um risco no exercício orçamental.

Note-se que de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3 POCAL a elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer: alínea b) *“As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente;”* alínea c) *“Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do*

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita.”

Quanto à rubrica **“Venda de bens de investimento”**, afere-se um desvio que ronda os **€21.604,00**, sendo que no PAF não se previa a arrecadação de qualquer receita nesta rubrica, no OM₂₀₁₇ o Município dotou a rubrica em causa de acordo com a média aritmética dos últimos 36 meses.

De referir que, no que respeita à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, o **artigo 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016 refere que na elaboração dos documentos previsionais para 2017, os municípios não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, constatando-se que o Município dotou a rubrica em cumprimento com a referida disposição legal.**

Relativamente à previsão de dotação inerente a **Reposições não abatidas nos pagamentos**, esclarece-se que, excecionalmente, a rubrica **15 «Reposições não abatidas aos pagamentos»** pode ser dotada, caso à data da elaboração do orçamento for conhecida causa justificativa da sua abertura, situação da qual deve ser apresentada devida prova em anexo ao orçamento, sendo que neste âmbito o Município apresenta a dotação de €1,00, para que no caso de existirem verbas a inscrever nesta rubrica não necessitar de proceder a uma revisão ao orçamento.

I.2 - Principais variações no lado da despesa

Nas **Despesas Correntes**, apura-se um desvio positivo relativamente ao previsto no PAF no montante de **€644.848,94**. Este desvio representa uma descida de cerca de 8,3% face ao estimado no PAF para o ano de 2017.

Nas **Despesas com Pessoal** verifica-se um desvio favorável de €1.134.892,33, referindo o Município que foram inscritos os valores necessários para as despesas existentes.

A previsão de poupança nas Despesas com pessoal, vem compensar o agravamento de **€919.696,47**, verificado na rubrica **Aquisição de Bens e Serviços**, mais concretamente, na componente **Aquisição de serviços**, uma vez que a componente **Aquisição de bens** regista um desvio positivo de €92.074,51, tendo o Município, justificado o aumento nesta rubrica pelas despesas necessárias ao funcionamento

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

da autarquia, como exemplo, os combustíveis, os prémios de seguros, a eletricidade, as comunicações, os materiais de consumo laboral, e as despesas incorridas para a prestação dos serviços públicos, destacando-se as refeições escolares, os transportes escolares, o fornecimento de água para consumo humano, a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o tratamento de águas residuais, etc., mencionando ainda o Município que na rubrica em apreço foram também consideradas as verbas destinadas à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que até ao ano de 2015 foram consideradas transferências correntes.

Ao nível da rubrica **Juros e outros encargos**, prevê-se uma poupança de € 388.940,84, face ao PAF, na rubrica em apreço são considerados os juros vincendos no ano de 2017 de empréstimos de médio e longo prazos e outros encargos bancários (comissões de processamento das prestações).

No que alude, às **Transferências correntes**, constata-se um desvio que ascende a €239.580,67 reflexo dos aumentos verificados em todas as dotações, à exceção da Associação de municípios, com especial relevo para as **Famílias (€156.579,81)**, por via do pagamento de verbas aos trabalhadores desempregados em ocupação temporária, **Instituições sem fins lucrativos (€78.435,63)**, e as **Freguesias (€69.536,41)**, no âmbito dos Acordos de Execução da delegação legal de competências.

Quanto aos **Subsídios**, apura-se um desvio negativo face ao PAF, no montante de €21.500,00, em virtude de no PAF não ter sido considerado qualquer montante, o Município indica que a dotação da rubrica em causa é referente à despesa a ocorrer no âmbito do Regulamento de Incentivo à criação do Próprio Emprego no Município de Nelas.

Finalmente, as dotações inscritas em **Outras despesas correntes** apresentam uma redução de €301.792,91, face ao PAF e, de acordo com o Município referem-se, maioritariamente, a restituições de impostos diretos.

Relativamente às **Despesas de capital**, verifica-se um desvio negativo bastante elevado de €4.123.720,96, representando assim, um aumento de 170,9% face ao PAF, o qual decorre, principalmente, de agravamentos apurados ao nível das rubricas **Aquisição de bens de capital (€3.549.281)**, **Transferências de capital (€152.670,00)** e **Passivos financeiros (€352.036,96)**.

O desvio verificado na rubrica **Aquisição de bens de capital** é influenciado maioritariamente pela subrubrica **Aquisição de bens de capital – Construções diversas**, com um desvio de €3.369.792,42, a

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

dotação prevista contempla o investimento que a autarquia pretende realizar, com a receita consignada da comparticipação do Estado e comunitária, estando os projetos evidenciados no Plano Plurianual de Investimento (PPI) anexo aos documentos previsionais, sendo os principais projetos referentes a viadutos, arruamentos e obras complementares e Estações de tratamento de águas residuais.

Quanto às **Transferências de capital** o desvio apresentado é de **€152.670,00** face ao PAF para o ano de 2017, sendo a subrubrica **Instituições sem fins lucrativos** a que mais contribui para o desvio supra mencionado, em virtude da previsão de transferências a efetuar pelo Município para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de lares e centros de dia.

No caso dos **Passivos financeiros**, o desvio desfavorável ascende a **€352.036,96** indicando o Município que a dotação prevista é respeitante às amortizações dos empréstimos a médio e longo prazos contratados, verifica-se a inclusão de uma dotação de €1.000,00 nesta rúbrica referente ao subsídio reembolsável de comparticipação da operação – Eficiência energética na Iluminação pública, a entregar ao Fundo de Eficiência Energética (FEE), conforme Contrato de partilha de poupanças líquidas outorgado. Na classificação adotada pelo Município de Nelas no que se refere ao subsídio referente à eficiência energética deveria, o Município ter adotado a contabilização divulgada através da **Nota Explicativa – Contratos de partilha de poupanças líquidas celebrados entre o Fundo de Eficiência Energética (FEE) e os Municípios – tratamento contabilístico a adotar**, do SATAPOCAL, deveria assim obedecer às seguintes classificações: na Receita – Parte reembolsável – 10.03.07 – Transferências de Capital – Estado – Participação comunitária em projetos cofinanciados (componente a “fundo perdido”); na Despesa – 10.07.05 – Passivos Financeiros – Outros passivos financeiros – Administração Pública – Administração Central – Estado.

Quanto à rubrica **Ativos financeiros**, constata-se que a dotação inscrita para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM) se encontra coerentemente dotada face aos valores comunicados por esta Direção-Geral em 26 de setembro de 2014, tendo ainda o Município adotado a classificação económica difundida através da **Nota Explicativa – Contabilização da Contribuição dos Municípios para o Capital do FAM**, do SATAPOCAL. Verifica-se ainda que, nas Grandes Opções do Plano (GOP's), apresentadas pela autarquia, a mesma procedeu à inscrição da realização das unidades de participação do FAM, pese embora, esta ação devesse estar integrada no Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

Ainda em relação às **GOP's** verificou-se, a **inclusão de várias operações, as quais apenas preveem para o ano 2017, ao nível do financiamento definido, montantes residuais, de € 1,00 por cada uma das ações previstas**, por forma a permitir apenas a inclusão do projeto.

Sobre esta matéria, sugere-se a consulta da nota explicativa disponível no Portal Autárquico, na área reservada à LCPA, sob a epígrafe **"Impacto das alterações à LCPA no que concerne o aumento da despesa dos compromissos plurianuais e suas reprogramações"**.

A autarquia procedeu à inscrição de dotações residuais apenas para abrir rúbricas. Este procedimento, pese embora evite a necessidade de revisões futuras, não está de acordo com as melhores práticas orçamentais e com a transparência e respeito das competências próprias dos diferentes órgãos, nomeadamente, as da Assembleia Municipal.

No **Anexo A** à presente ficha, encontra-se reproduzido o **"template de acompanhamento do orçamento municipal"** com as justificações dos desvios, apresentadas pelo Município de Nelas.

II – Análise do cumprimento das medidas previstas em PAEL

No que respeita ao cumprimento das medidas propostas no PAF, designadamente a aplicação das taxas máximas de IMI, derrama, participação no IRS, foram fixadas para o ano 2016 nos limites máximos, conforme informação disponível no Portal da Finanças⁴.

À data foram libertadas as 3 *tranches* do empréstimo PAEL, tendo sido utilizada a totalidade do montante contratado, à exceção de **€ 10.096,51** que foram devolvidos.

Os encargos com o PAEL previstos no mapa **"Plano do Serviço da Dívida"**, disponibilizado pelo Município, encontram-se convenientemente assegurados na proposta de OM₂₀₁₇, relativamente ao capital em dívida verificando-se, no caso dos juros, uma diferença materialmente irrelevante de menos **€263,10**. Pese embora, o Município tenha adotado convenientemente as classificações, de acordo com o CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS disponibilizado no portal da DGAL, considerou as despesas referentes ao PAEL e ao PREDE nas mesmas classificações.

⁴ Consultado a 07/12/2016.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFALEI, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para **cobrir todas as despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.**

O Município de Nelas elaborou o orçamento municipal em observância a este princípio uma vez que a receita corrente prevista no OM₂₀₁₇ é de **€9.868.203,00** e a soma da despesa corrente (€7.127.367,00) com as amortizações médias dos empréstimos MLP apuradas pelo Município (€ 1.034.503,34) – totalizando **€8.161.870,34** - é inferior, observando assim a equação:

Receita corrente \geq [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]
--

Alerta-se que o equilíbrio orçamental deverá verificar-se quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

Não obstante, sobre esta questão poderá o Município, em sede de execução (a 31 de dezembro), enquadrar-se num de 2 cenários⁵:

- **Cenário 1:** Cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP;
- **Cenário 2:** A receita corrente bruta cobrada é inferior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP, mas tal diferença é menor do que 5% da receita corrente bruta cobrada no ano de 2015.

No caso do cenário 2, a verificação do cumprimento da Regra de Equilíbrio Orçamental fica dependente da execução orçamental do ano seguinte (art. 40º, n.º 3, do RFALEI), no qual o desvio verificado terá de ser, obrigatoriamente, compensado sob pena da violação da indicada regra.

Na alçada do Princípio da Anualidade e Plurianualidade, previsto no artigo 41.º do mesmo regime financeiro, o Município de Nelas enquadrou o seu orçamento num **QPPO – Quadro Plurianual de Programação Orçamental** que, de acordo com esta norma legal, faz parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, definindo ainda que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos

⁵ Nota explicativa do SATAPOCAL sobre a Regra do Equilíbrio Orçamental, disponível no Portal Autárquico.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

para os restantes, introduzindo a possibilidade de atualização anual. Nesse sentido, **verifica-se que o Município cumpriu com os limites previstos no QPPO elaborado no ano 2016, e que eram vinculativos para o ano seguinte, o ano 2017**, sendo que no QPPO apresentado pelo Município no Orçamento Municipal de 2016 o teto da despesa para o ano de 2017 era de €14.190.006,00 e a proposta agora apresentada apresenta um valor total de despesa de €13.664.021,00, cumprindo assim o limite estabelecido. **Confirma-se também que os totais da receita e da despesa, constantes do presente QPPO, para o ano de 2017, correspondem aos respetivos valores da proposta do OM₂₀₁₇.**

O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal. Deste modo, aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2017, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º73/2013, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO. Não obstante, uma vez que poderão ocorrer factos supervenientes, não previstos aquando da elaboração das projeções para o ano 2017, e que alteram os montantes aos quais o município se vinculou em sede de QPPO, **estes montantes só poderão entrar em linha de conta por via de uma revisão ao orçamento municipal.** Uma vez que se pressupõe que as projeções tiveram por base montantes de execução reais, à data da elaboração do OM₂₀₁₇, bem como, compromissos plurianuais já assumidos, alterações aos limites vinculados no QPPO exigem que o Município sustente e documente adequadamente os factos.

No que respeita ao dever de publicidade, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 79.º do RFALEI, deverá a autarquia disponibilizar, no respetivo sítio eletrónico, os documentos previsionais, nomeadamente, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo.

No que concerne às **transferências provenientes do OE, o Município dotou o seu orçamento incoerentemente com os montantes previstos no Mapa XIX do Orçamento do Estado para 2016 – Transferências para os Municípios** - no âmbito da participação dos Municípios nos impostos do Estado, para o ano 2016, **não dando, deste modo, cumprimento à alínea c) do ponto 3.3 do POCAL**, uma vez que dotou as rubricas relativas às transferências referidas de acordo com a proposta do OE para 2017, sendo que o mesmo ainda não se encontra aprovado, no sentido lato da expressão.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

O Município de Nelas apresentou o mapa das GOP's concluindo-se, da sua análise, que os investimentos nele inscritos não parecem evidenciar total similaridade com a previsão apresentada no *Quadro XII – Lista de investimentos em curso e previstos*, que integra o PAF, pelo que se sugere um controlo ao nível da execução mais apertado, por forma a alinhar a mesma com as metas previstas no PAF para restabelecimento da situação financeira a que se encontra vinculado.

Atendendo à relevância desta componente específica da despesa procede-se a uma análise comparativa entre os valores apresentados e executados pelo Município e os contantes no PAF aprovado.

Quadro IV – Comparação entre os montantes pagos e os previstos no PAF ao nível da Aquisição de Bens de Capital

		em euros						
		2012	2013	2014	2015	2016*	2017	Total
PAF aprovado	Aquisição de bens de capital	2.730.000,00	1.750.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	10.480.000,00
Execução e OM 2017	Aquisição de bens de capital	3.212.877,16	2.260.638,36	750.830,01	2.243.338,57	1.692.743,18	5.299.281,00	15.459.708,28

*Na linha da execução para o ano de 2016, consideram-se os pagamentos reportados até ao mês de novembro, no controlo orçamental da despesa na aplicação do SIAL - Consulta 13-12-2016

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa – SIAL e Quadro III do PAF

Verifica-se um elevado desvio (cerca de 68%) entre o previsto no PAF e a execução ocorrida e o previsto no OM₂₀₁₇.

Neste âmbito prevê a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2016, no seu artigo 61.º, que os Municípios com contratos de reequilíbrio ou planos de ajustamento referidos no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não carecem de autorização prévia dos membros do Governo para assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no respetivo plano de reequilíbrio financeiro desde que seja respeitado o limite global fixado nesse plano para este tipo de despesas, caso contrário, a sua execução carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

Neste âmbito afere-se que o Município prevê exceder a despesa prevista no PAF com a aquisição de bens de capital, pelo que a sua execução carecerá das autorizações previstas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, sendo que o Município em 2015 já obteve as mesmas para os projetos “Construção da ETAR em Canas de Senhorim” e “Construção da ETAR de Nelas III e sistema interceptor”

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

De acordo com a informação disponível no Portal das Finanças, **confirma-se que o Município de Nelas pretende aplicar as taxas máximas ao nível do IMI, Derrama e participação no IRS, para o ano de 2016, com cobrança durante o ano 2017.**

Dando seguimento ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, a proposta de orçamento para 2017 inclui o mapa de **responsabilidades contingentes**, onde constam **9 situações** que totalizam **€241.052,66**, sendo certo que o conceito de passivo contingente é mais amplo, incluindo situações que não sejam alvo de provisão, e que o valor da provisão reflete uma julgamento de valor sobre a probabilidade de encargo e não os encargos potenciais.

Enaltece-se que a existência de passivos contingentes poderá implicar um agravamento do risco orçamental para 2017 e anos futuros. A título informativo, o montante global das provisões registadas no final do 3.º trimestre totalizava **€1.522.100,00⁶**, valor muito superior aos passivos contingentes considerados pela autarquia, e as disponibilidades, a nível de Caixa e de Depósitos em instituições financeiras, eram de **€ 721.590,59⁷**, pelo que o Município estaria com uma “almofada” suficiente para acomodar a eventual materialização dos montantes previstos no mapa das responsabilidades contingentes, mas muito aquém do montante provisionado.

Quanto ao mapa das entidades participadas, previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei 73/2013, o mesmo faz parte integrante dos documentos previsionais do Município de Nelas, indo de encontro ao preconizado no artigo atrás mencionado em que o mesmo refere que deve este mapa mencionar as entidades participadas pelo Município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Analisando a evolução dos dados do endividamento, observa-se que o **Município tem cumprido as metas previstas no PAF no que concerne à redução da sua dívida.**

De facto, no final do 3.º Trimestre de 2016, a **dívida do Município ascendia a 11,7M€ valor inferior aos 13M€ previstos no PAF, para o final de 2016.**

⁶ Fonte: SIAL – Mapa do Balanço – 3.º Trimestre de 2016.

⁷ Fonte: SIAL – Mapa do Balanço – 3.º Trimestre de 2016, valor abatido dos €145.304,03 reportados no mapa de endividamento como dívida não orçamental.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

No que concerne à dívida de médio e longo prazo, constata-se, que de acordo com o previsto no PAF, em 2016 esta dívida é toda referente a empréstimos bancários de médio e longo prazo, sendo a exceção a contribuição para o Fundo de Apoio Municipal (FAM). No final do 3.º trimestre de 2016 a dívida de médio e longo prazo cifrava-se em cerca de 11,1M€⁸, valor inferior ao previsto no PAF para o ano de 2016⁹, cifrando-se numa redução de 10,25%.

A dívida a fornecedores e outros credores (não contando com empréstimos) é, no final do 3.º trimestre, de €573.785,19¹⁰, 7,81% abaixo do previsto no PAF para o final do ano de 2016. Assim sendo, será expectável que o Município consiga manter a dívida de curto prazo no valor mensal das faturas a pagar, o que diminui consideravelmente os riscos de gestão de tesouraria.

O Município tem conseguido gerir esta dívida sem que a mesma se refletisse em pagamentos em atraso. De facto, o Município de Nelas no final de novembro de 2016¹¹ não apresenta pagamentos em atraso.

III – Parecer

A evolução do endividamento do Município de Nelas apresenta um comportamento melhor ao previsto em sede de PAF, com particular enfoque na dívida a fornecedores de curto prazo, que é a que mais reflexo tem na economia e na tesouraria dos fornecedores. A execução do Município tem sido assim pautada por uma afetação crescente de saldos orçamentais de receitas efetivas para a redução das suas dívidas.

Adicionalmente, foram identificadas, em termos de responsabilidades contingentes¹², **9 potenciais situações de crédito não reconhecido que totalizam € 241.052,66, montante inferior às provisões efetuadas para este ano (€1.522.100,00) e ao valor em caixa/banco/outros, detido pela autarquia (€721.617,59)**. Foi também disponibilizado o mapa referente às entidades participadas¹³. **Salienta-se que estes elementos deverão integrar a proposta de orçamento municipal, conforme descrito no artigo 46.º do RFALEI.**

⁸ Incluindo as amortizações de empréstimos de médio e longo prazo com exigibilidade de curto prazo.

⁹ Empréstimos de médio e longo prazo, incluindo os montantes exigíveis a curto prazo.

¹⁰ Inclui €145.304,03 reportados no mapa de endividamento como dívida não orçamental.

¹¹ Fonte: SIIAL – Mapa de Pagamentos em Atraso. Período de referência: novembro 2016.

¹² Conforme o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).

¹³ De acordo com a alínea c) do artigo anterior.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

Não obstante a boa trajetória de ajustamento verificada até à data e a acumulação de saldos, importa igualmente referir que a subida prevista na despesa efetiva poderá, caso a autarquia abandone a sua política de consolidação orçamental, colocar em causa a concretização dos objetivos propostos, em sede de PAEL. O risco é agravado pelo facto de que no lado da receita - apesar de uma evolução melhor do que esperada face ao previsto no PAF - surgem algumas situações de previsões com um carácter otimista e com risco na atempada e efetiva arrecadação, nomeadamente, no que concerne a previsão dos impostos municipais e as comparticipações do Estado e comunitárias.

Atendendo aos riscos orçamentais existentes, ao reforço progressivo na disciplina orçamental na redução do endividamento, da execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso¹⁴ e ao PAEL, **a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa, revistas em alta na proposta de orçamento municipal para 2017, comparativamente aos pressupostos avançados no PAF, esteja dependente da efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista em outras despesas.**

Considerando os passivos contingentes existentes e o valor de provisões para riscos e encargos já efetuadas pelo município também seria prudente que parte do acréscimo da receita fosse desviado não para financiamento da despesa, mas sim para a criação de uma reserva de dinheiro que pudesse fazer face à materialização de alguns dos passivos contingentes e montantes provisionados. Chama-se a atenção para o facto de que o valor existente em caixa e bancos é muito inferior ao valor das provisões efetuadas pelo Município, criando um risco de tesouraria.

O Município de Nelas apresenta o agregado **Despesas de capital** com um aumento, face ao previsto no PAF, com principal enfoque na componente **Aquisição de bens de capital**. Uma vez que se afere que a autarquia prevê exceder o limite global fixado no PAF para este tipo de despesas, **a execução de novos investimentos carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, sendo que o Município em 2015 já obteve as mesmas para os projetos “Construção da ETAR em Canas de Senhorim” e “Construção da ETAR de Nelas III e sistema interceptor.**

No que concerne à aplicação das regras previsionais, afere-se que o Município apenas dotou o agregado Taxas, multas e outras penalidades em cumprimento com a regra previsional constante da

¹⁴ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

alínea a) do ponto 3.3 do POCAL¹⁵. Apresentando os agregados dos **Impostos diretos e os Impostos indiretos**, com dotações superiores à média dos últimos 24 meses, verificando-se esta situação, pela inclusão de valores a recebimentos em atraso, previstos no *site* da AT.

Ao nível das **Grandes Opções do Plano (GOP's)**, verifica-se a inclusão de várias operações, as quais apenas preveem para o ano 2017, ao nível do financiamento definido, um montante residual de €1,00, por cada uma das ações previstas, por forma a permitir apenas a inclusão do projeto. Este procedimento, pese embora evite a necessidade de revisões futuras, não está de acordo com as melhores práticas orçamentais e com a transparência e respeito das competências próprias dos diferentes órgãos, nomeadamente, as da Assembleia Municipal.

O município de Nelas apresenta uma proposta de orçamento com uma previsão de receita e de despesa superior à do PAF, **cumprindo formalmente a regra de equilíbrio orçamental** prevista no RFALEI. O agregado **Despesas de capital** surge com um aumento de **€4.123.720,96**, com principal enfoque na componente **Aquisição de bens de capital**, por via das obras financiadas pelos Fundos Europeus.

A previsão da receita proveniente de venda de bens de investimento apresentada pelo município de Nelas na sua proposta de Orçamento cumpre o previsto no artigo 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016.

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o **Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)** define os limites para a despesa do Município bem como, para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes, sendo os limites vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes. Deste modo, quando da elaboração da proposta de orçamento municipal para o ano de 2017, o Município deu cumprimento ao preconizado no referido diploma, respeitando os limites aos quais se vinculou em sede da elaboração do QPPO.

Finalmente, chama-se a atenção para o facto da presente proposta de OM₂₀₁₇ ter sido aprovada em reunião de Câmara extraordinária em 21-11-2016, não acautelando o preconizado no artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

¹⁵ Período de referência: outubro 2014 a setembro 2016, inclusive.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o Município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

ANEXO A
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Nelas

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas correntes	9.868.203,00	8.275.240,91	-1.592.962,09	
Impostos directos	2.802.442,00	2.226.203,08	-576.238,92	
IMI	1.989.191,00	1.246.250,36	-742.940,64	Tx.máxima
IMI'	240.000,00	298.566,64	58.566,64	
Derrama	240.000,00	432.177,69	192.177,69	Tx.máxima
Outros	333.251,00	249.208,38	-84.042,62	
Impostos indirectos	58.001,00	88.936,64	30.935,64	
Taxas, multas e outras penalidades	53.747,00	842.991,17	789.244,17	
Taxas	43.947,00	836.018,65	792.071,65	
Multas	9.800,00	6.972,52	-2.827,48	
Rendimentos da propriedade	389.600,00	11.036,20	-378.563,80	
Transferências correntes	4.952.068,00	3.675.519,67	-1.276.548,33	
Venda de bens e serviços correntes	1.608.341,00	1.426.854,69	-181.486,31	
Venda de bens	622.301,00	679.692,67	57.391,67	
Serviços	967.139,00	295.817,53	-671.321,47	
Rendas	18.901,00	451.344,50	432.443,50	
Outras receitas correntes	4.004,00	3.699,46	-304,54	
Receitas de capital	3.795.817,00	1.872.125,78	-1.923.691,22	
Venda de bens de investimento	21.604,00	0,00	-21.604,00	
Terrenos	21.604,00	0,00	-21.604,00	
Habitações		0,00	0,00	
Edifícios		0,00	0,00	
Outros bens de investimento	3,00	0,00	-3,00	
Transferências de capital	3.772.061,00	1.872.125,78	-1.899.935,22	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	446.521,00	1.872.125,78	1.425.604,78	
Ativos financeiros		0,00	0,00	
Passivos financeiros	2.150,00	0,00	-2.150,00	
Outras receitas de capital	2,00	0,00	-2,00	
Rep. não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	-1,00	
Saldo da gerência anterior-na posse do serviço				
Total receita	13.664.021,00	10.147.366,69	-3.516.654,31	
Receitas correntes	9.868.203,00	8.275.240,91	-1.592.962,09	
Receitas de capital	3.795.817,00	1.872.125,78	-1.923.691,22	
Outras receitas	1,00			

Previsão com diminuição de 10% da Tx.IMI = 1.700.000+289.191 de recebimentos em atraso IUC + 44.650+ Contribuição autárquica 8.600 de recebimentos em atraso

as previsões das receitas de saneamento e RSU, consideradas taxas, até o ano de 2014, passaram a constar da Venda de serviços-preços em 2015, 2016 e 2017

POSEUR: Const.ETAR de Nelas III e sistema interceptor-1.663.432,78€; ETAR de Santar-165.196€; Elaboração do cadastro das redes AA e AR-182323€.

Centro2020: Loja do Cidadão de Nelas-280.500€; PARU de Nelas-638.325€; Centro de artes, do vinho e do espaço-100.000€; Eficiência energética-68.000€; Escolas I'CEB-166.129€; PDCT-CIMVDL 59.479€.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

ANEXO A (Continuação)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Nelas

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas correntes	7.127.367,00	7.772.215,94	644.848,94	
Despesas com o pessoal	2.945.901,00	4.080.793,33	1.134.892,33	
Remunerações certas e permanentes	2.128.300,00	3.256.352,71	1.128.052,71	
Abonos variáveis ou eventuais	114.501,00	103.295,21	-11.205,79	
Segurança social	703.100,00	721.145,42	18.045,42	
Aquisição de bens e serviços	3.205.612,00	2.285.915,53	-919.696,47	
Aquisição de bens	934.503,00	1.026.577,51	92.074,51	
Aquisição de serviços	2.271.109,00	1.259.338,02	-1.011.770,98	
Juros e outros encargos	287.000,00	675.940,84	388.940,84	
Resultantes do PAEL	18.710,00	64.559,01	45.849,01	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	268.290,00	611.381,83	343.091,83	
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	618.700,00	379.119,33	-239.580,67	
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00	0,00	
Freguesias	80.198,00	10.661,59	-69.536,41	
Associações de municípios	20.000,00	114.128,64	94.128,64	
Instituições sem fins lucrativos	300.000,00	221.564,37	-78.435,63	
Famílias	170.000,00	13.420,19	-156.579,81	
Outras	48.502,00	19.344,53	-29.157,47	
Subsídios	21.500,00	0,00	-21.500,00	
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00	0,00	Em 02.02.20 inclui a transferência de 460.000 €, de RSU para a AMRPB
Famílias		0,00	0,00	
Outros	21.500,00	0,00	-21.500,00	
Outras despesas correntes	-48.654,00	350.446,91	301.792,91	

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE NELAS
2017

ANEXO A (Continuação)
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

Município: Nelas

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas de capital	6.536.654,00	2.412.933,04	-4.123.720,96	
Aquisição de bens de capital	5.299.281,00	1.750.000,00	-3.549.281,00	
Investimentos	5.299.281,00	1.750.000,00	-3.549.281,00	
Terrenos	100.003,00	11.621,81	-88.381,19	
Habitacões	2.501,00	1.796,97	-704,03	
Edifícios	815.731,00	1.132.207,57	316.476,57	
Construções diversas	3.941.028,00	571.235,58	-3.369.792,42	
Outros	440.018,00	33.138,07	-406.879,93	
Locação financeira	0,00	0,00	0,00	
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital	152.670,00	0,00	-152.670,00	
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00	0,00	
Freguesias	0,00	0,00	0,00	
Associações de municípios	30.000,00	0,00	-30.000,00	
Instituições sem fins lucrativos	102.670,00	0,00	-102.670,00	
Famílias	20.000,00	0,00	-20.000,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	
Ativos financeiros	69.733,00	0,00	-69.733,00	
Passivos financeiros	1.014.970,00	662.933,04	-352.036,96	
Resultantes do PAEL	38.750,00	83.341,26	44.591,26	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	975.220,00	579.591,78	-395.628,22	
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00	
Serviços Autónomos	1.000,00	0,00	-1.000,00	
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	
Total despesa	13.664.021,00	10.185.148,98	-3.478.872,02	
Despesa corrente	7.127.367,00	7.772.215,94	644.848,94	
Despesa de capital	6.536.654,00	2.412.933,04	-4.123.720,96	